



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ACTA Nº 35/ 2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2010

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Luís Manuel Nunes Sanches

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia de Aldeia velha

SALDO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2010 -----> **Op. Orçamental:** 833.060,17 €
Op. Não Orçamental: 875.279,02 €

- ❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----
- ❖ Em cumprimento do disposto no Artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar** e **votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- ❖ Iniciados os trabalhos o **Presidente da Câmara** tomou a palavra para agradecer aos presentes, e em especial ao Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Velha, por ter recebido o executivo na sua Sede. Esta era a 7ª reunião, fora da Sede do Concelho, com o objectivo não tanto de ser uma espécie de Presidência Aberta, mas o de possibilitar o contacto mais de perto com as realidades dinâmicas que iam acontecendo nas Freguesias. Existia uma ordem de Trabalhos, tal como seria se a reunião se realizasse na Câmara, reservando-se uma 1ª parte para dedicar à localidade, aos seus problemas, aos seus anseios, enfim dar voz aos presentes. Assim, declarou aberta a reunião, esperando poder responder às preocupações e arranjar sempre que possível soluções. -----

Assim deu a palavra ao **Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Velha** que fez uma resenha das necessidades mais prementes da Freguesia, nomeadamente:

1. Pavimentação de algumas ruas da freguesia, em zona urbana que ficaram por pavimentar de anos anteriores;
 2. Alargamento do Cemitério – execução do projecto;
 3. Arranjo do caminho Agrícola Aldeia Velha – Alfaiates – Soito – Foios, danificado pela passagem dos camiões com os aerogeradores;
 4. Pavimentação do Açude junto à Ponte;
 5. Transporte de água pelos Bombeiros;
 6. Questão da ETAR de Aldeia velha que continua por resolver, continuando com mau cheiro;
 7. Ampliação da rede de Baixa Tensão na Zona do Cemitério e dos Cabeços;
 8. Arranjo exterior e interior do rés-do-chão da Casa do Povo;
 9. Construção de Pavilhão Multiusos, pois havia a intenção de a candidatar ao QREN que não financia a 100% pretendendo saber se haveria abertura da câmara para apoiar a construção. -----
- ❖ De seguida tomou a palavra o Vereador **Luís Sanches** para:
 - Referir, ser com agrado que via a realização da reunião de Câmara na Freguesia de Aldeia Velha, tendo exercido funções de Presidente na Freguesia, afirmou ter condições para dizer que é uma das aldeias do concelho com mais casais jovens e crianças residentes, facto que leva a que a escola EB1 se mantenha aberta. Referiu ainda que a freguesia se encontra com algum

desenvolvimento devido à existência de pequenas empresas tais como: serralharias, carpintarias, construção civil, minimercados, bares, restaurante, casa de turismo rural, lar e explorações no sector agro-pecuário com alguma dimensão, por tudo isto deve ser apoiada por forma a evitar que os jovens tenham que procurar trabalho fora do concelho;

- Para dizer que as escavações arqueológicas no Sabugal Velho deveriam continuar, pois seriam do interesse da freguesia e do concelho;
- Para mais uma vez chamar a atenção sobre a alteração do cruzamento, Lageosa, Aldeia do Bispo, Forcalhos e Aldeia Velha, tendo, em resposta o **Presidente da Câmara** respondido que o assunto estava a ser tratado. -----

❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra para referir, mais uma vez, que as IPSS tinham um papel fundamental no desenvolvimento local. -----

❖ O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para referir que mais uma vez se constatava que a ideia da reunião uma vez por mês nas freguesias era uma boa ideia, pelo que deveriam continuar. Disse que Aldeia Velha tinha um bom defensor na Câmara Municipal, o vereador Luís Sanches, que acautelaria os interesses da freguesia. -----

❖ Tomando a palavra o **Presidente da Câmara** disse que os pontos focados estavam quase todos relacionado com a actividade autárquica. No que se referia ao ponto 3 – *Arranjo do Caminho Agrícola Aldeia Velha – Alfaiates – Soito – Foios, danificado pela passagem dos camiões com os aerogeradores*, iria promover uma reunião para que quando se retirassem definitivamente do local, o mesmo ser devidamente arranjado. Relativamente ao ponto 7 – *Ampliação da rede de baixa tensão na zona do Cemitério e dos Cabeços* iria verificar a situação junto dos respectivos serviços. Quanto ao ponto 1 – *Pavimentação de algumas ruas da freguesia*, disse que ainda não tinha feito nenhum levantamento definitivo relativamente à verba a atribuir para pavimentações de Ruas nas Freguesias, estando ainda a reunir todos os pedidos efectuados pelas Juntas de Freguesia. Em conclusão e no que se refere ao ponto 6 – *ETAR de Aldeia Velha*, disse que se tratava de um assunto muito delicado porque tinha a cota abaixo da ribeira, e consequentemente quando a ribeira enchia havia inundações, pelo que essa situação teria de ser resolvida pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, para posteriormente puderem solucionar a questão do mau cheiro. -----

ORDEM DO DIA

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a acta da reunião ordinária de 25/08/2010. Não participaram na discussão e votação os vereadores Joaquim Ricardo e Luís Sanches, por não terem estado presentes. --

DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANÍSTICO

D.E.P.U.

OBRAS PARTICULARES

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 25/08/2010 a 01/09/2010 -----

ISENÇÃO DE TAXAS

- ❖ Face à informação prestada pela D.E.P.U. a Câmara deliberou, por unanimidade, **isentar** do pagamento de taxas relativas ao licenciamento para obras de construção de edificação destinada a habitação própria de **Manuel dos Santos Pinheiro Saloio** e **Ana Sofia Rodrigues Capelo Saloio** sito em Cabeço da Ponte, Freguesia de Aldeia de St.º António, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art. 77.º do Capítulo das Isenções do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** da carta de **António Bernardo Morgado Gomes Dionísio renunciando ao mandato** de Vereador para que tinha sido eleito em Setembro de 2009, com fundamento no disposto no art. 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Tomando a palavra o **Vereador Luís Sanches** lamentou o facto, mas era uma posição que tinha de ser tomada em virtude de, por imposição legal, não poder acumular o cargo de Vereador com o exercício das funções de Chefe de Finanças do Sabugal. -----

DIVERSOS

- ❖ Na sequência de proposta apresentada pelo **Presidente da Câmara**, foi deliberado, por unanimidade, **autorizar** a reedição do livro “ **Memórias do Concelho do Sabugal**” da autoria de Joaquim Manuel Correia. -----
- ❖ Ofício do **Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P** a solicitar a emissão de uma declaração em que a Câmara manifeste apoio à implementação do projecto Life+, no âmbito territorial da Serra de Malcata, considerando que o mesmo contribuirá favoravelmente para a gestão e valorização desse espaço natural, no âmbito do Programa Life+ - Reintrodução de Lince em Portugal e Espanha. Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a emissão da declaração solicitada. -----
- ❖ Deliberado, por unanimidade aprovar a **Revisão do Protocolo Colectivo**, celebrado com o **Santander Totta** cujo objectivo é a introdução de novos produtos e a revisão das condições existentes em alguns, devendo dele ser dado conhecimento aos funcionários. -----
- ❖ Carta dos **Mordomos de Stº António 2010 de Aldeia Velha** (Capeia Arraiana Aldeia Velha 2010) a informar, na sequência de carta anterior, que o valor do orçamento relativo às obras de arte adquiridas bem como da nova bancada e salva vidas era de 49.500,00€ e a **solicitar** apoio financeiro. Depois de alguma troca de impressões entre os presentes o **Presidente da Câmara** propôs a atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00€ a pagar à **Associação Recreativa e Cultural de Aldeia Velha**. Não havendo consenso o Vereador Luís Sanches propôs que o subsídio não fosse de 1.500,00€ mas de 2.500,00€. Considerando haver duas propostas foi o assunto posto a votação, tendo sido **aprovada**, por maioria, a proposta do Presidente da Câmara, ou seja a atribuição de um subsídio de 1.500,00€. Na votação registaram 4 votos a favor: Presidente da Câmara, Vice - Presidente; e Vereadores Joaquim Ricardo e Ernesto Cunha e os votos contra dos Vereadores: Sandra Fortuna, Luís Sanches e Francisco Vaz.

A Vereadora **Sandra Fortuna** tomou a palavra para **propôr**, em nome dos vereadores do Partido Socialista, que fosse atribuído um subsídio de 1.500,00€ a todas as freguesias em que se realizassem capeias. Posta a proposta a votação, foi a mesma rejeitada com 4 votos contra – Presidente da Câmara, Vice – Presidente e Vereadores Ernesto Cunha e Joaquim Ricardo e 3 a favor – Vereadores: Sandra Fortuna, Luís Sanches e Francisco Vaz. O Vereador **Joaquim Ricardo** fez a seguinte **declaração de voto**: “*aquilo que estava em confronto aqui, e em discussão, não era apoiar de facto em concreto as capeias, era apoiar em concreto uma obra de arte, e nós não podemos, por mais que tenhamos consciência de que os organizadores das capeias efectivamente precisam de apoio financeiro, o que está aqui em causa é uma obra de arte, e nós estamos a apoiar isso. Agora, pontualmente se outras organizações procederem também à feitura de uma obra de arte, esses casos devem ser analisados e deve ser adoptado o mesmo critério que agora aqui foi tido nesta reunião*”. -----

- ❖ O **Presidente da Câmara**, com o objectivo de estimular nos jovens estudantes universitários do Concelho, o estudo, a investigação, o aperfeiçoar de eventuais trabalhos já existentes sobre a **Capeia propôs** a instituição do **Prémio Municipal de Trabalhos de Investigação sobre a Capeia Arraiana** cujas normas de candidatura a seguir se transcrevem:

“Prémio Municipal para Trabalhos de Investigação sobre a Capeia Arraiana

A Câmara Municipal do Sabugal decidiu instituir o Prémio Municipal de Trabalhos de Investigação sobre a Capeia Arraiana, adiante apenas designado por Prémio, com o objectivo de distinguir trabalhos de investigação no domínio da Capeia Arraiana. Pretende – se com esta iniciativa estimular, sobretudo nos jovens estudantes universitários do concelho, o estudo, a investigação, o aperfeiçoar eventuais trabalhos já realizados sobre a Capeia, no sentido de, de forma séria e científica, criar um documento inédito para posterior edição e divulgação.

Normas para candidatura ao prémio:

- 1. O Prémio distinguirá um original, sendo mil euros o valor pecuniário do Prémio.*
- 2. As obras a apresentar serão subordinadas às seguintes normas:*
 - a) Só se podem candidatar ao prémio, alunos, individualmente ou em grupo, matriculados num curso de Mestrado ou Licenciatura, em qualquer Instituição de Ensino Superior, no ano lectivo de 2010/2011;*
 - b) As obras concorrentes, obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa serão apresentadas em formato digital e em papel branco, formato A4, dactilografadas ou impressas, após processamento por computador a dois espaços, com o tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, devendo os seus autores enviar cinco exemplares;*
 - c) Os originais das obras concorrentes deverão ser enviados, até ao dia 30 de Maio de 2011, à Câmara Municipal do Sabugal, Praça da República, 6324-007, constando da respectiva embalagem a seguinte indicação “Obra concorrente ao Prémio Municipal de Trabalhos de Investigação sobre a Capeia Arraiana”, podendo ainda, ser entregues pessoalmente na Secretaria do mesmo município;*
 - d) Em caso de envio pelo correio, só serão aceites os trabalhos expedido até à data referida na alínea anterior, sendo a expedição comprovada pela aposição do carimbo dos serviços postais;*
 - e) Juntamente com os originais, deverá ser enviado ou entregue um sobrescrito, fechado e lacrado de forma a garantir a respectiva inviolabilidade, contendo no interior os dados de identificação e de residência do concorrente e ostentando, no exterior, o pseudónimo escolhido e o título do trabalho apresentado;*

- f) *Até 31 de Dezembro de 2010, quem pretender concorrer ao referido prémio deverá fazer uma pré-candidatura em formulário próprio a disponibilizar na secretaria da Câmara Municipal do Sabugal/formulário on-line;*
- g) *O não cumprimento de qualquer destas condições acarreta a eliminação dos autores concorrentes.*
3. *O Prémio será atribuído por um Júri constituído por um grupo de investigadores e de personalidade de reconhecida idoneidade, um dos quais, que presidirá, indicado pela Câmara Municipal de Sabugal.*
 4. *Nenhum membro do Júri poderá concorrer ao Prémio.*
 5. *O Júri decidirá por unanimidade ou maioria simples, atribuindo o Prémio apenas a uma obra, sem lugar a qualquer tipo de menções honrosas.*
 6. *O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se decidir que nenhum dos trabalhos apresentados satisfaz os requisitos de qualidade ou está conforme este regulamento.*
 7. *O Júri é soberano nas decisões tomadas e reserva-se o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos apresentados.*
 8. *Das reuniões secretas do Júri serão lavradas actas, devendo a sua deliberação final ficar registada numa delas, até 1 de Julho de 2011, data de anúncio do vencedor.*
 9. *O Prémio será entregue ao autor galardoado numa cerimónia pública, em data a acordar.*
 10. *As cópias dos originais não premiados poderão ser levantadas até 31 de Dezembro de 2011, data a partir da qual a Câmara Municipal do Sabugal declina toda e qualquer responsabilidade na sua entrega.*
 11. *Caberão à Câmara Municipal do Sabugal todos os direitos sobre a edição do trabalho premiado, comprometendo-se esta a oferecer ao respectivo autor 50 exemplares, considerando-se os direitos de autor regularizados desta forma.*
 12. *A Câmara Municipal do Sabugal também se reserva o direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente regulamento, dando de tal facto publicidade pelos meios que forem julgados convenientes.*
 13. *Os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente regulamento serão solucionadas pelo Júri.*
 14. *Das decisões do Júri não haverá recurso”*. -----

Depois de analisada a proposta, foi deliberado, por unanimidade, **aprovar** o prémio a instituir bem como as normas de candidaturas. -----

Como consequência da aprovação desta proposta torna-se necessário:

1. **Revogar** a deliberação tomada em reunião de 26/05/2010 em que foi aprovada a proposta de “Iniciar o processo de elaboração do Dossier de Candidatura ao reconhecimento da **Capeia Arraiana**” enquanto Património Cultural Imaterial.
2. **Aprovar** que os procedimentos sejam conduzidos pelo Gabinete da Presidência sob a coordenação de Norberto de Oliveira Manso, licenciado em Antropologia e mestre em Ciências Antropológicas.
3. **Autorizar** a realização de **Jornadas** sobre a **Capeia Arraiana**, em 2011.
4. **Aprovar** a proposta de **Classificação da Capeia Arraiana**, como **Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal**, assegurando-se assim a preservação e promoção desta manifestação de cultura tradicional.

Analizados todos os itens propostos, foi deliberado, por unanimidade aprová-los. Quanto à questão referida no ponto 4, foi ainda deliberado **remeter** o assunto à *Assembleia Municipal*. Tomando a palavra a Vereadora **Sandra Fortuna** lembrou que este assunto tinha sido apresentado pelo Vereador António Dionísio, no início do ano, estando agora a ser posto em prática. -----

SUBSÍDIOS

- ❖ Carta da **Associação Recreativa e Cultural de Aldeia Velha** a solicitar apoio financeiro para obras de reparação e remodelação da sua sede. Depois de analisado o assunto foi deliberado, por unanimidade atribuir um **subsídio** no montante de 10.000,00€, cujo pagamento deverá ser feito após emissão de parecer técnico. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

- ❖ A Câmara *tomou conhecimento* da **Reconciliação Bancária** relativa ao mês de Julho de 2010. -----

JUNTAS DE FREGUESIA

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **transferir** para a **Junta de Freguesia de Vilar Maior**, a quantia de 17.563,85€ da *verba de capital* e/ou até ao seu limite, para “ **Reparação/ Requalificação de várias ruas na Freguesia**”. -----

---Sendo treze horas e trinta e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Maria Teresa Marques*, Técnica Superior foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- António dos Santos Robalo -